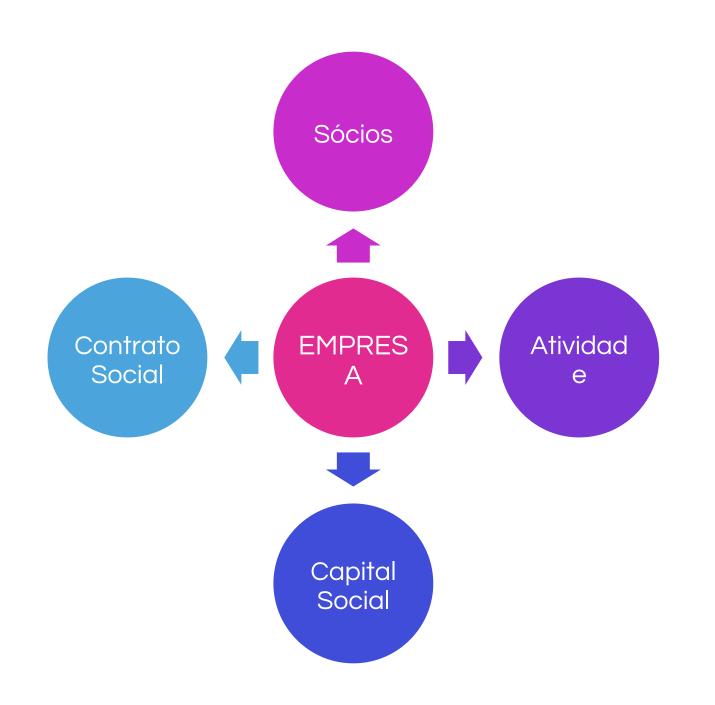


ASPECTOS SOCIETÁRIOS E TRIBUTÁRIOS

Como faço para abrir minha empresa?

Quais tributos devo pagar Como posso economizar?



O QUE É UMA EMPRESA?

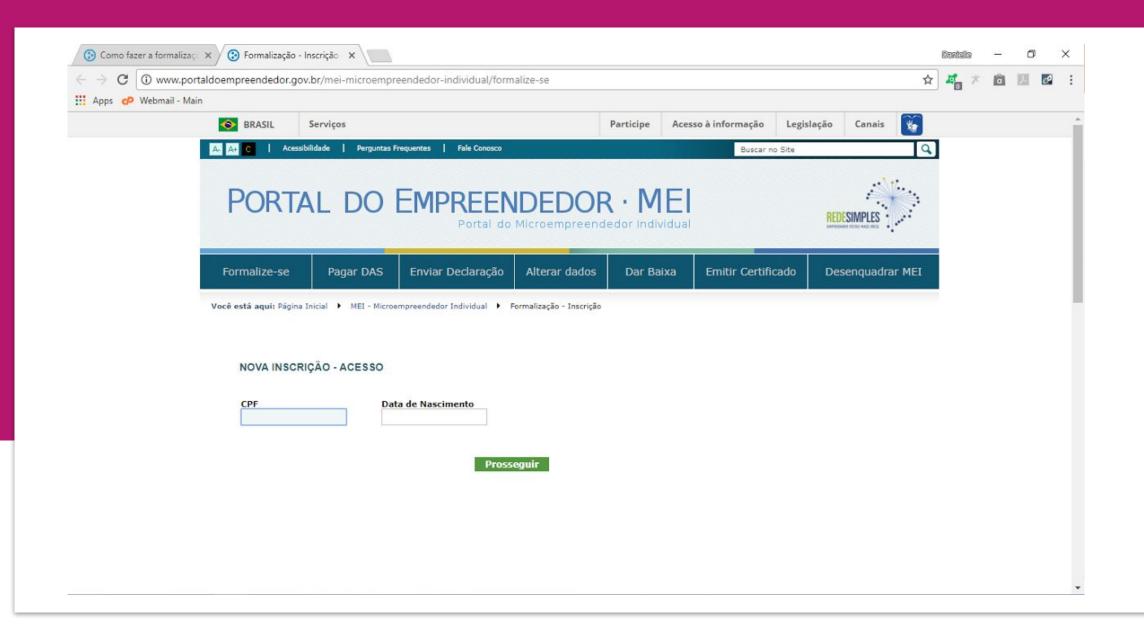


Pessoa Física (sócios)

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- Faturamento anual de até R\$ 60.000,00
- Não participar como sócio, administrador ou titular de outra empresa
- Contratar no máximo 1 empregado, que deverá receber 1 SM ou o piso da categoria
- Exercer atividades previstas para MEI
 - CNAE 1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 - CNAE 1412-6/02 Confecção, sob medida, de peças de vestuário, exceto roupas íntimas
 - ♦ CNAE 1340-5/99 Customização de Roupas





MEIs – Atividade	INSS - R\$	ICMS/ISS - R\$	Total - R\$
Comércio e Industria - ICMS	46,85	1,00	47,85
Serviços - ISS	46,85	5,00	51,85
Comércio e Serviços - ICMS e ISS	46,85	6,00	52,85

QUAIS DECLARAÇÕES O MEI DEVE PRESTAR?

Relatório Mensal de Receitas Brutas

- Até o dia 20 do mês subsequente ao que se refere
- Devem ser anexados os documentos de entradas e saídas

Declaração Anual Simplificada

- Até o último dia útil do mês de Maio
- Informação da receita bruta total auferida no ano anterior e informação sobre a contratação de empregado

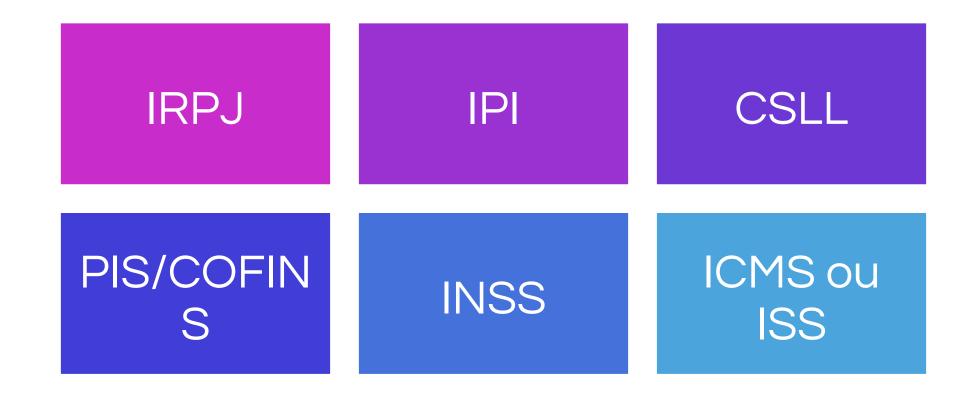
EAS NOTAS FISCAIS ?

O MEI somente estará obrigado à emissão de nota fiscal quando prestar serviços para outras empresas. Quando a confecção tiver como destinatário uma pessoa física, não é obrigatória a emissão da nota fiscal.

O Municip O Estadua

Alvarás

NÃO ESQUEÇA!



QUAIS OS PRINCIPAIS TRIBUTOS PAGOS PELAS EMPRESAS?

Forma de cálculo e recolhimento unificado dos tributos

4% a 22,45%,
conforme o tipo de
mercadoria ou serviço
e conforme o
faturamento da

Incide sobre a RECEITA BRUTA (FATURAMENTO)

Cálculo da alíquota aplicável conforme os 12 meses anteriores ao mês de referência

Não permite aproveitamento de créditos Obrigatório acompanhamento por Contador

SIMPLES NACIONAL

ALÍQUOTA S DO SIMPLES NACIONAL

Anexo I – comércio – alíquotas variáveis entre 4% (até R\$ 180.000,00) e 11,61% (entre R\$ 3.420.000,00 a R\$ 3.600.000,00)

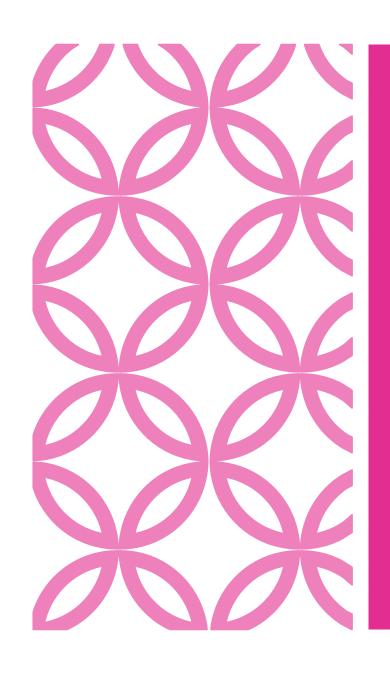
Anexo II – indústria – alíquotas variáveis entre 4,5% e 12,11%

Anexo III – serviços como agências de viagem e turismo, agências lotéricas, transporte municipal de passageiros, fisioterapia, corretagem de seguros, entre outros – alíquotas variáveis entre 6% e 17,42%

Anexo IV – construção civil, serviços de vigilância, limpeza e conservação e serviços advocatícios – alíquotas entre 4,5% e 16,85%

Anexo V – academias de atividades físicas, elaboração de programas de computadores, laboratórios de análises clínicas, entre outros – alíquotas entre 8% e 22,9%

Anexo VI – medicina veterinária, odontologia, psicologia, representação comercial, entre outros – alíquotas entre 16,93% e 22,45%



Teto da receita bruta passará de R\$ 3.600.000,00 para R\$ 4.800.000,00

Forma de Cálculo dos tributos foi alterada, passando a levar em consideração também o número de funcionários e o valor da folha de pagamento das empresas

RECENTES ALTERAÇÕES NO SIMPLES NACIONAL

Mais complexo

Apuração específica dos tributos, conforme suas bases de cálculo e alíquotas

O Lucro Real de uma empresa será aquele refletido na contabilidade; é o lucro líquido do período de apuração, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações legalmente

LUCRO REAL

LUCRO PRESUMIDO

Tributos incidirão conforme suas bases de cálculo e alíquotas específicas

Presunção do lucro conforme os seguintes percentuais:

ESPÉCIES DE ATIVIDADES:		
Revenda a varejo de combustíveis e gás natural	1,6%	
Venda de mercadorias ou produtos; Transporte de cargas; Atividades imobiliárias; Serviços hospitalares; Atividade Rural; Industrialização sob encomenda; Outras atividades não especificadas (exceto prestação de serviços)		
Serviços de transporte (exceto o de cargas); Serviços gerais com receita bruta até R\$ 120.000/ano.	16%	
Serviços profissionais (Sociedades Simples - SS, médicos, dentistas, advogados, contadores, auditores, engenheiros, consultores, economistas, etc.); Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens móveis/imóveis ou direitos; Serviços de construção civil; Serviços em geral com receita bruta acima de R\$ 120.000,00/ano, naquilo que exceder.		
No caso de exploração de atividades diversificadas, será aplicado sobre a receita bruta de cada atividade o respectivo percentual	1,6 a 32%	

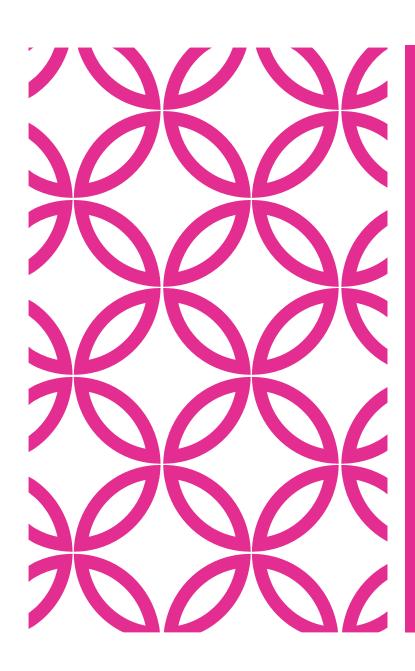
E ENTÃO, MELHOR FORMA DE TRIBUTAÇ 40 PARA **AMINHA EMPRESA**

Faturo até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês e não tenho empregados ou tenho somente um empregado = MEI

Faturo bem, mas nenhuma quantia absurda, tenho poucos funcionários e meu custo é baixíssimo = Simples Nacional

Faturo muito, mas também tenho custos altíssimos = Lucro Real

Faturo bastante, mas meu custo é baixo, meu lucro é gigantesco! = Lucro Presumido



OBRIGADA!

danielle@bertagnolli.adv.br

(51) 3377.9627

(51) 99.582.5535